CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034635
PROC - CMI 4418/2025
11/09/2025 14:10
IND 0274/2025

DESPACHADA
25ª Sessão Ordinária - 15/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal medidas para fortalecer a política municipal de atenção à Doença de Alzheimer.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **medidas para fortalecer a política municipal de atenção à Doença de Alzheimer**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação, visa o fortalecimento e a efetiva implementação das políticas públicas municipais relativas à Doença de Alzheimer, conforme previsto nas Leis Municipais nº 7.787/2022 e nº 7.993/2023.

O Município de Indaiatuba já conta com dispositivos legais que tratam da prevenção e conscientização sobre a Doença de Alzheimer, incluindo o mês temático de setembro e um programa de política pública municipal voltado ao tema. No entanto, tais dispositivos carecem de maior visibilidade, execução estruturada e ações contínuas de impacto real na vida dos cidadãos, especialmente da população idosa, dos familiares e dos cuidadores.

Dados do IBGE apontam que Indaiatuba possui mais de 41 mil pessoas com 60 anos ou mais, o que corresponde a aproximadamente 16% da população total. Essa realidade demográfica impõe ao poder público o dever de adotar medidas mais efetivas no enfrentamento de condições que afetam majoritariamente essa faixa etária, como o Alzheimer. Nacionalmente, estima-se que entre 1,5 e 1,8 milhão de brasileiros vivam com algum tipo de demência, sendo o Alzheimer responsável por cerca de 70% dos casos. Projeções indicam

que, até 2050, esse número pode ultrapassar 5,5 milhões, o que evidencia a urgência da atuação preventiva e estruturada dos municípios.

No Brasil, a maior parte dos casos ainda é subdiagnosticada. Estudos mostram que entre 70% e 80% das pessoas com demência não possuem diagnóstico formal, o que compromete o acesso precoce ao cuidado e aumenta os impactos sociais, emocionais e econômicos da doença. Além disso, muitos dos fatores de risco associados ao Alzheimer, como hipertensão, diabetes, sedentarismo, obesidade, isolamento social, baixa escolaridade e depressão não tratada, são potencialmente modificáveis, podendo ser enfrentados com estratégias de promoção da saúde, educação e assistência continuada.

Frente a esse cenário, e em consonância com a Lei Federal nº 14.878/2024, que institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências, é fundamental que o município de Indaiatuba atualize e amplie sua atuação por meio de um plano estruturado, intersetorial e transparente.

Dessa forma, indica-se ao Poder Executivo a elaboração e execução de um Plano Municipal de Ações Integradas sobre Alzheimer, com metas definidas, prazos e mecanismos de monitoramento, com os seguintes eixos principais: campanhas permanentes de informação e orientação à população; ampliação do acesso ao diagnóstico precoce nas unidades de saúde; capacitação de profissionais das áreas de saúde, assistência e atenção ao idoso; criação de grupos de apoio e suporte a cuidadores familiares; promoção de atividades preventivas voltadas à população idosa; e a instituição de sistema de acompanhamento e avaliação das ações, com relatórios públicos periódicos.

É igualmente importante que o município busque convênios e parcerias com os governos estadual e federal, bem como com instituições de ensino e pesquisa, visando à captação de recursos, apoio técnico e desenvolvimento de ações inovadoras no cuidado com a pessoa com demência.

Trata-se de uma política que não apenas cumpre o papel constitucional da promoção da saúde e da dignidade humana, mas que também atua diretamente na racionalização do uso dos recursos públicos, ao evitar agravamentos de quadros clínicos e institucionalizações precoces, além de valorizar e proteger o papel social do cuidador.

Assim, solicito que esta indicação seja acolhida e encaminhada com a devida atenção, a fim de que Indaiatuba avance de forma concreta e responsável na consolidação de uma política pública de saúde mental e envelhecimento ativa, humana e inclusiva.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

Clélia Santos

Dados: 2025.09.11 12:12:26 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora